

**EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

**Emprel**

**PARECER TÉCNICO Nº 019/2021 – EMPREL**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI - OFÍCIO Nº 06/2021 –  
GEINFRA/GGTI/SEPMAD/SS**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO RECIFE**

## **Parecer Técnico nº 019/2021 - Em Resposta ao Ofício nº 06/2021 – GEINFRA/GGTI/SEPMAD/SS – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise do Ofício Nº 06/2021 para aquisição de microcomputador, que tem por objeto “Considerando a intenção da Secretaria de Saúde em aderir ao Item 4 quatro da Ata de Registro de Preço Complementar 1, em anexo, oriunda do Pregão Eletrônico nº 136/2020 da Universidade Federal de Santa Maria, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos de informática e outros equipamentos eletrônicos solicitamos parecer técnico quanto à conformidade e viabilidade técnica do serviço pretendido, conforme Decreto Municipal nº 13.672/86 “

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Saúde da PCR, através do Ofício GEINFRA/GGTI/SEPMAD/SS Nº 06/2021, de 07 de maio de 2021, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

*“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.*

*Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”*

### **CONTEXTO**

A Secretaria de Saúde do Recife vem, ao longo dos últimos anos, investindo fortemente na informatização de suas unidades de saúde, visando à implantação de sistemas de informação que contribuam para melhorar a gestão e, conseqüentemente, os serviços prestados à população. Todas as Unidades de Saúde da Família e Núcleos de Apoio à Saúde da Família já estão informatizados – utilizam o sistema e-SUS AB fornecido pelo Ministério da Saúde – e praticamente todas as unidades da Secretaria de Saúde do Recife já dispõem de links de fibra ótica, para acesso aos sistemas hospedados na Emprel e saída para internet para acesso aos sistemas hospedados no Ministério da Saúde.

As próximas ações, que já estão em curso, são: desenvolver e implantar sistema de informação ambulatorial nas Unidades Básicas Tradicionais e nas unidades da Média e Alta Complexidade, integrar os sistemas e desenvolver ferramentas para que os gestores realizem o monitoramento dos indicadores estratégicos de saúde, de qualidade e de desempenho operacional. Todas essas ações demandam a aquisição de novos computadores, além de investimentos em infraestrutura física e de rede de comunicação, que já estão em andamento.

Além de suportar os sistemas que serão implantados, a aquisição desses equipamentos visa: substituir computadores de terceiros, que estão disponíveis por meio de contrato de locação;

substituir equipamentos defasados tecnologicamente e inadequados para utilização; e repor equipamentos quebrados, cujos reparos não apresentam uma relação custo-benefício favorável.

Neste contexto a **SESAU** opta pela contratação do equipamento de TI proposto para consecução e otimização das suas atividades.

## ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos do equipamento pretendido, além dos impactos e adequações do mesmo à Rede de Dados da Prefeitura do Recife.

Nesta análise, foram avaliados os aspectos referentes à capacidade e serviços associados as especificações apresentadas, uma vez que estes aspectos fazem parte do escopo deste Parecer.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos da aquisição.

## DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

### Do Equipamento Desejado

MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO
04	Notebook corporativo 1. Processador: 2. Índice CPU Benchmark mínimo de 6400 (seis mil e quatrocentos) pontos, no CPU Benchmark ( <a href="https://www.cpubenchmark.net/">https://www.cpubenchmark.net/</a> ). 3. Integrante da geração mais recente disponibilizada pelo fabricante ou lançado a partir do ano de 2019. 4. Deverá oferecer suporte a virtualização; 5. Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; 6 . Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; GARANTIA 36 MESES, TUDO CONFORME EDITAL.	R\$ 5.225,00

As especificações técnicas do equipamento proposto para atender a esta demanda estão em conformidade com as exigências e padrões recomendadas para utilização na infraestrutura de Rede da Prefeitura do Recife, sendo assim informamos que a instalação e utilização deste equipamento no ambiente da Prefeitura atendem as necessidades desta **SESAU** para o fim a que se propõe.

## DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia do produto e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos. A garantia de 36 meses para este produto está aderente a melhor relação custo benefício.

## ANEXOS

**Anexo 1** - Ofício nº. 06/2021 - GEINFRA/GGTI/SE/PMAD/SS

**Anexo 2** - Proposta de Preço Pregão Eletrônico Nº: 136/2020

**Anexo 3** - Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1, Nº 00136/2020 (SRP), MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Universidade Federal de Santa Maria.

**Anexo 4** - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2020 (SRP) - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

## CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise técnica das especificações contidas na Pregão Eletrônico nº 136/2020 da Universidade Federal de Santa Maria, visando a contratação do Item 4 (quatro), Microcomputador Notebooks, atestamos que as especificações estão em conformidade com os padrões e normas da rede de dados da Prefeitura do Recife e que a sua instalação e utilização não casará impactos negativos no desempenho da mesma, não havendo em que obstar quanto a esta aquisição.

Recife 21 de maio de 2021

**Everaldo Rodrigues da Silva**

Matrícula: 500-2

Analista de Telemática

**Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho**

Matrícula: 600-9

Gerente do Departamento de Atendimento ao Usuário